

Processo n.º 23072. 007644/2014-94  
Pregão n.º 008/2014

**QUARTO TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO N.º 028/2014 QUE FIRMAM A UNIVERSIDADE FEDERAL DE MINAS GERAIS E A EMPRESA ADCON ADMINISTRAÇÃO E CONSERVAÇÃO EIRELI. PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS AUXILIAR DE COZINHA, COZINHEIRA COPEIRA, GARÇOM SÊNIOR, GARÇOM PLENO E CHEFE DE COPA, ATRAVÉS DA ALOCAÇÃO DE POSTOS DE TRABALHO PARA AS UNIDADES/ÓRGÃOS/UFMG.**

A Universidade Federal de Minas Gerais, autarquia de regime especial, CNPJ 17.217.985/0001-04, com endereço na Avenida Presidente Antônio Carlos, 6.627, Pampulha - Belo Horizonte/MG, neste ato denominada CONTRATANTE, representada por seu Pró-Reitor de Administração, Prof. Mario Fernando Montenegro Campos, Identidade 975.505 SSP/MG, CPF n.º 244.927.286-00 e a empresa **ADCON ADMINISTRAÇÃO E CONSERVAÇÃO EIRELI**, CNPJ 04.552.404/0001-49, com endereço na Rua Ari Teixeira da Costa, nº 1.085-sala 09-Bairro Centro-Ribeirão das Neves/MG, neste ato denominada CONTRATADA, representada pelo Sr. Gimar Barcellos, CPF 691.112.866-87, identidade M-4.330.219, resolvem firmar o presente TERMO DE APOSTILAMENTO, mediante as seguintes cláusulas:

**CLÁUSULA PRIMEIRA:** O presente Termo de Apostilamento tem por objeto a repactuação contratual, conforme disposto na Cláusula Sétima do Contrato nº 028/14 para vigorar a partir de 1º de janeiro de 2017, data dos efeitos financeiros da Convenção Coletiva 2017.

**CLÁUSULA SEGUNDA:** O valor mensal estimado do Contrato com as alterações previstas na repactuação contratual passa a ser de R\$ 228.601,74 (duzentos e vinte e oito mil, seiscentos e um reais e setenta e quatro centavos), para R\$ 245.905,56 (duzentos e quarenta e cinco mil, novecentos e cinco reais e cinquenta e seis centavos), representando um acréscimo mensal de R\$ 17.303,82 (Dezesseite mil, trezentos e três reais e oitenta e dois centavos).

**CLÁUSULA TERCEIRA:** As despesas advindas desta contratação correrão por conta do Programa de Trabalho 061314 e natureza da despesa 339039.

**Parágrafo Único:** Foi emitida a Nota de Empenho 2016NE801651, para fazer face às despesas inerentes ao contrato, relativas ao exercício financeiro corrente. Será (ão) emitida (s), no exercício (s) subsequente (s) Nota(s) de Empenho visando ao atendimento das despesas correntes no curso da relação contratual, inclusive as de reforço, que terá uma via anexada aos autos do processo administrativo.

**CLÁUSULA QUARTA:** Permanecem inalteradas as demais disposições contratuais.

E por estarem assim justas e acertadas, firmam as partes o presente Termo de Apostilamento que doravante passa a fazer parte integrante do Contrato, para todos os fins legais e de direito, assinam o presente em 02 (duas) de igual teor e forma.

Belo Horizonte, 02 de fevereiro de 2017.

Prof. Mario Fernando Montenegro Campos  
Pró-Reitor de Administração da UFMG

Gimar Barcellos  
Adcon Administração e Conservação Ltda.





**Anexo I-A**  
**Mão-de-Obra**  
**Mão-de-Obra vinculada à execução Contratual**

Dados Complementares para a composição dos Custos Referentes à mão-de-obra

1	Tipo de serviço (mesmo serviço com características distintas)	1.981,10	1.981,10	1.457,08	3.619,39	1.981,10	2.784,15
2	Salário Informativo da Categoria Profissional	1.981,10	1.981,10	1.457,08	3.619,39	1.981,10	2.784,15
3	Categoria Profissional (vinculada à execução contratual)	Aux. Costeira (Igreja)	Costeira	Copieira (MOC)	Copieira	Clare Copia	Garçon Plano
4	Cota Base da Categoria (Unidade/ano)	01/01/2017	01/01/2017	01/01/2017	01/01/2017	01/01/2017	01/01/2017

nota: deverá ser valorado um quadro para cada tipo de serviço

**Módulo 1: Composição da Remuneração**

Referência	Valor (R\$)	Valor (R\$)	Valor (R\$)	Valor (R\$)	Valor (R\$)	Valor (R\$)	Valor (R\$)
1	Salário Base	1.981,10	1.981,10	1.457,08	3.619,39	1.981,10	2.784,15
A	Adicional de Insalubridade	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
B	Adicional Noturno	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
C	Outros (especificar)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
D	Total da Remuneração	1.981,10	1.981,10	1.457,08	3.619,39	1.981,10	2.784,15

Dados complementares: Serviços Emergenciais

Horas Extras - 50% - sem encargos	50%	9,46	9,46	9,93			
Horas Extras - 60% - sem encargos	60%	10,10	10,10	10,60			
Horas Extras - 70% - sem encargos	70%	11,00	11,00	11,55			
Adicional Noturno - Cédulo 2/ Direta	100%	12,60	12,60	13,25			
		1,39	1,39	1,48			

**Módulo 2: Benefícios Mensais e Diários**

Referência	Valor (R\$)	Valor (R\$)	Valor (R\$)	Valor (R\$)	Valor (R\$)	Valor (R\$)	Valor (R\$)
1	Transporte	184,01	184,01	147,99	50,14	147,99	100,25
A	Auxílio Alimentação	289,34	289,34	289,34	289,34	289,34	289,34
B	Assistência Médica e familiar	48,58	48,58	48,58	48,58	48,58	48,58
C	Auxílio Creche	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
D	Seguro de Vida, Invalidez e Funeral	2,60	2,60	2,60	2,60	2,60	2,60
E	Programa de Qualificação Profissional	9,55	9,55	9,55	9,55	9,55	9,55
F	Total de Benefícios mensais e diários	534,08	485,50	490,07	327,92	460,21	450,33

nota: o valor informado deverá ser o custo real do Insumo (descontado o valor eventualmente pago pelo empregado)

**CUSTO DE UNIFORMES/VEF - COZINHEIRA DE COZINHA**

DISCRIMINAÇÃO DOS MATERIAIS	VALOR UNITÁRIO	QUANTIDADE	VALOR TOTAL	DURABILIDADE (MESES)	DEPRECIAÇÃO MENSAIS
Chapéu	22,00	3	66,00	12	5,50
Camiseta de 1/2 Malha	17,00	5	85,00	12	7,08
Avental Técnico	18,00	4	72,00	12	6,00
Bota de Borracha	17,00	2	34,00	12	2,83
Touca em Redinha	0,15	3	0,45	12	0,04
Total Mensal			257,45		21,45

**CUSTO DE UNIFORMES/VEF - SAPOCO - SENHORINHO**

DISCRIMINAÇÃO DOS MATERIAIS	VALOR UNITÁRIO	QUANTIDADE	VALOR TOTAL	DURABILIDADE (MESES)	DEPRECIAÇÃO MENSAIS
Camiseta Social Branca	24,00	5	120,00	12	10,00
Calça cor preta	15,00	3	45,00	12	3,75
Colete cor preta	16,00	2	32,00	12	2,67
Gravata bordado cor preta	8,00	2	16,00	12	1,33
Sapato preto	40,00	2	80,00	12	6,67
Meia social preta	3,00	4	12,00	12	1,00
Blazer	50,00	2	100,00	12	8,33
Echarpe	10,00	2	20,00	12	1,67
Total Mensal			371,00		31,17

**CUSTO DE UNIFORMES/VEF - CHIEFE DE COZINHA**

DISCRIMINAÇÃO DOS MATERIAIS	VALOR UNITÁRIO	QUANTIDADE	VALOR TOTAL	DURABILIDADE (MESES)	DEPRECIAÇÃO MENSAIS
Calça	22,00	3	66,00	12	5,50
Blusa manga curta branca	17,00	5	85,00	12	7,08
Sapato preto	40,00	2	80,00	12	6,67
Total Mensal			231,00		19,25

**CUSTO DE UNIFORMES/VEF - COZINHEIRA**

DISCRIMINAÇÃO DOS MATERIAIS	VALOR UNITÁRIO	QUANTIDADE	VALOR TOTAL	DURABILIDADE (MESES)	DEPRECIAÇÃO MENSAIS
Calça branca	24,00	3	72,00	12	6,00
Blusa manga curta branca	17,00	5	85,00	12	7,08
Blusa manga curta branca	18,00	2	36,00	12	3,00
Touca em redinha com aba na cor branca	0,15	5	0,75	12	0,05
Sapato branco	35,96	2	71,93	12	5,99
Total Mensal			265,68		22,14

**Módulo 3: Insumos Diversos**

	Valor (R\$)	Valor (R\$)	Valor (R\$)	Valor (R\$)	Valor (R\$)	Valor (R\$)
3	Módulo 3: Insumos Diversos	18,45	18,45	18,45	18,45	18,45
A	Uniformes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
B	Materiais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
C	Equipamentos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
D	Outros (especificar)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Total de Insumos Diversos	18,45	18,45	18,45	18,45	18,45	18,45

nota: valores mensais por empregado





Módulo 4 - Encargos Sociais e Trabalhistas

Submódulo 4.1 - Encargos Previdenciários e FGTS

Item	ENCARGOS PREVIDENCIÁRIOS E FGTS	%	VALOR (R\$)	VALOR (R\$)	VALOR (R\$)	VALOR (R\$)	VALOR (R\$)	VALOR (R\$)	VALOR (R\$)	VALOR (R\$)	VALOR (R\$)
A	INSS	20,00%	277,64	277,64	397,69	396,62	299,42	312,95	723,88	397,69	556,83
B	SESI ou SESC	1,50%	20,82	20,82	29,83	29,83	21,86	20,82	54,29	20,82	41,76
C	SENAI ou SENAC	1,00%	13,88	13,88	19,88	19,83	14,57	15,05	36,19	19,88	27,84
D	INPCRA	0,20%	2,78	2,78	3,98	3,97	2,91	3,13	7,84	3,98	5,57
E	Salário Educação	2,50%	34,70	34,70	49,71	49,58	36,43	39,12	90,48	49,71	69,90
F	FGTS	8,00%	111,06	111,06	159,08	116,57	175,18	289,35	227,73	159,08	227,73
G	Seguro Acidente de Trabalho	3,80%	24,99	24,99	35,79	35,70	26,23	28,17	65,15	35,79	50,11
H	PREVID	1,00%	11,73	11,73	16,63	16,53	12,17	12,87	32,74	16,63	22,62
I	PREVID	35,60%	489,20	489,20	707,92	705,98	510,74	557,02	1.288,92	707,92	979,15
TOTAL											

Nota (1): Os percentuais dos encargos previdenciários e FGTS são aqueles estabelecidos pela legislação vigente.

Nota (2): Percentuais incidentes sobre a remuneração

Submódulo 4.2 - 13º salário

Item	13º SALÁRIO E ADICIONAL DE FÉRIAS	Referência	VALOR (R\$)	VALOR (R\$)	VALOR (R\$)	VALOR (R\$)	VALOR (R\$)	VALOR (R\$)	VALOR (R\$)	VALOR (R\$)	VALOR (R\$)
A	13º salário	R\$ 1,54	115,64	115,64	165,64	165,19	121,77	130,34	301,50	165,19	231,02
Sub Total			115,64	115,64	165,64	165,64	121,77	130,34	301,50	165,19	231,02
B	Incidência do submódulo 4.1 sobre 13º salário	2,97%	41,17	41,17	58,97	58,81	43,21	46,40	107,13	58,97	82,56
TOTAL		11,50%	156,80	156,80	224,61	224,00	164,98	176,75	408,63	224,61	313,58

Submódulo 4.3 - Afastamento Maternidade

Item	AFASTAMENTO MATERNIDADE	Referência	VALOR (R\$)	VALOR (R\$)	VALOR (R\$)	VALOR (R\$)	VALOR (R\$)	VALOR (R\$)	VALOR (R\$)	VALOR (R\$)	VALOR (R\$)
A	Afastamento Maternidade	0,33%	4,56	4,56	6,54	6,52	4,79	5,14	11,90	6,54	9,15
B	Incidência do submódulo 4.1 sobre afastamento maternidade	0,12%	1,62	1,62	2,33	2,32	1,71	1,83	4,24	2,33	3,28
TOTAL		0,62%	6,18	6,18	8,88	8,84	6,50	6,98	16,14	8,88	12,43

Submódulo 4.4 - Provisão para Rescisão

Item	PROVISÃO PARA RESCISÃO	Referência	VALOR (R\$)	VALOR (R\$)	VALOR (R\$)	VALOR (R\$)	VALOR (R\$)	VALOR (R\$)	VALOR (R\$)	VALOR (R\$)	VALOR (R\$)
A	Aviso prévio indenizado	0,46%	6,36	6,36	9,11	9,09	6,68	7,17	16,59	9,11	12,76
B	Incidência de FGTS sobre aviso prévio indenizado	0,64%	0,51	0,51	0,73	0,73	0,53	0,57	1,33	0,73	1,02
C	Multa de FGTS sobre aviso prévio indenizado	4,00%	55,53	55,53	79,54	79,32	58,28	62,59	144,78	79,54	111,37
D	Aviso prévio trabalhado	0,83%	11,57	11,57	16,57	16,53	12,14	13,01	30,16	16,57	23,20
E	Incidência do submódulo 4.1 sobre aviso prévio trabalhado	0,30%	4,12	4,12	5,89	5,88	4,32	4,64	10,74	5,89	8,16
F	Multa de FGTS do aviso prévio trabalhado	0,63%	0,46	0,46	0,66	0,65	0,49	0,52	1,21	0,66	0,93
TOTAL		5,66%	78,55	78,55	112,51	112,11	82,45	88,54	209,80	112,51	157,94

Submódulo 4.5 - Custo de Reposição de Profissional Ausente

Item	COMPOSIÇÃO DO CUSTO DE REPOSIÇÃO DO PROFISSIONAL AUSENTE	Referência	VALOR (R\$)	VALOR (R\$)	VALOR (R\$)	VALOR (R\$)	VALOR (R\$)	VALOR (R\$)	VALOR (R\$)	VALOR (R\$)	VALOR (R\$)
A	Diárias	5,00%	115,48	115,48	165,71	165,54	121,43	130,40	301,50	165,71	232,03
B	Adicional de Férias	2,74%	34,23	34,23	49,71	49,69	36,43	39,12	90,48	49,71	69,90
C	Ausência por doença	0,14%	1,93	1,93	2,76	2,75	2,02	2,17	5,03	2,76	3,87
D	Licença paternidade	0,14%	1,93	1,93	2,76	2,75	2,02	2,17	5,03	2,76	3,87
E	Ausências legais	0,27%	3,80	3,80	5,43	5,43	4,09	4,39	9,92	5,43	7,63
F	Ausência por acidente de trabalho	0,14%	1,97	1,97	2,82	2,81	2,05	2,22	5,13	2,82	3,94
G	Outros (especificar)		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Sub Total		14,13%	196,17	196,17	280,24	280,24	205,91	221,12	511,47	280,24	393,44
H	Incidência do submódulo 4.1 sobre custo de reposição	5,03%	69,84	69,84	100,04	99,77	73,30	78,72	182,08	100,04	140,06
TOTAL		21,16%	266,01	266,01	380,00	380,00	279,21	299,84	693,55	380,00	533,50

QUADRO - resumo - Módulo 4 - Encargos Sociais e trabalhistas

Item	MÓDULO 4 - ENCARGOS SOCIAIS E TRABALHISTAS	VALOR (R\$)	VALOR (R\$)	VALOR (R\$)	VALOR (R\$)	VALOR (R\$)	VALOR (R\$)	VALOR (R\$)	VALOR (R\$)	VALOR (R\$)	VALOR (R\$)
4.1	ENCARGOS PREVIDENCIÁRIOS E FGTS	1.288,92	1.288,92	1.856,64	1.856,64	1.342,92	1.442,92	1.659,87	1.856,64	1.856,64	2.613,15
4.2	13º SALÁRIO E ADICIONAL DE FÉRIAS	156,80	156,80	224,61	224,61	164,98	176,75	408,63	224,61	224,61	313,58
4.3	Afastamento Maternidade	6,18	6,18	8,88	8,84	6,50	6,98	16,14	8,88	8,88	12,43
4.4	Custo de reposição	78,55	78,55	112,51	112,51	82,45	88,54	209,80	112,51	112,51	157,94
4.5	Custo de reposição do profissional ausente	266,01	266,01	380,00	380,00	279,21	299,84	693,55	380,00	380,00	533,50
4.6	Outros (especificar)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL		1.896,26	1.896,26	2.644,04	2.644,04	1.975,16	2.112,94	2.967,95	2.644,04	2.644,04	3.630,57

MÓDULO 5 - CUSTOS INDIRETOS, TRIBUTOS E LUCRO

Item	CUSTOS INDIRETOS, TRIBUTOS E LUCRO	%	VALOR (R\$)	VALOR (R\$)	VALOR (R\$)	VALOR (R\$)	VALOR (R\$)	VALOR (R\$)	VALOR (R\$)	VALOR (R\$)	VALOR (R\$)
A	Indiretos	1,50%	44,14	44,14	63,21	63,21	47,34	50,91	121,46	63,21	87,15
B	Despesas Administrativas e Operacionais	14,25%	903,88	903,88	1.291,68	1.291,68	954,75	1.023,23	2.545,72	1.291,68	1.760,88
B1	Tributos Federais (Imposto de Renda)	11,25%	712,50	712,50	1.012,50	1.012,50	750,00	806,25	2.000,00	1.012,50	1.381,25
B2	Tributos Municipais (IPI)	3,00%	191,38	191,38	279,18	279,18	204,75	216,98	545,72	279,18	379,63
B3	Tributos Municipais (Irrafap)	2,00%	134,10	134,10	191,38	191,38	143,42	153,00	381,24	191,38	260,50
B4	Tributos Municipais (Imposto de Renda)	3,00%	191,38	191,38	279,18	279,18	204,75	216,98	545,72	279,18	379,63
C	Lucro	3,80%	24,99	24,99	35,79	35,79	26,23	28,17	65,15	35,79	50,11
TOTAL			993,41	993,41	1.403,04	1.403,04	1.033,80	1.104,23	2.742,27	1.403,04	1.909,27

Nota (1): Custos Indiretos, Tributos e Lucro por empregado

Nota (2): O valor referente a tributos é obtido aplicando-se o percentual sobre o valor do faturamento

1006

ANEXO I - B  
**Quadro Resumo do Custo por Empregado**

Mão de obra vinculada à execução contratual (Valor por empregado)	Aux. Cozinha	Aux. Cozinha Igarapé	Cozinheira	Cozinheira (Igarapé)	Cozinheira (MOC)	Copeteira	Garçon Sênior	Chefe Copa	Garçon Pleno
A   Módulo 1 - Composição da Remuneração	1.388,20	1.388,20	1.988,47	1.988,10	1.457,08	1.564,75	3.619,39	1.988,47	2.784,15
B   Módulo 2 - Benefício Mensais e Diários	534,08	485,50	498,07	449,81	327,92	523,49	400,21	498,07	450,33
C   Módulo 3 - Insumos Diversos (uniformes, materiais, equipamentos e outros)	18,45	18,45	18,45	18,45	22,14	22,14	27,17	21,92	34,83
D   Módulo 4 - Encargos Sociais e Trabalhistas	1.001,75	1.001,75	1.434,92	1.431,04	1.051,45	1.129,15	2.611,82	1.434,92	2.009,09
Sub total (A+B+C+D)	2.942,48	2.893,90	3.939,91	3.882,40	2.858,59	3.239,54	6.658,58	3.943,38	5.278,40
E   Módulo 5 - Custos Indiretos, tributos e lucros	593,50	466,14	794,68	625,37	498,28	653,41	1.343,03	795,37	1.064,65
Valor total por empregado	3.535,98	3.360,05	4.734,59	4.507,77	3.356,87	3.892,95	8.001,61	4.738,75	6.343,05





1007

Anexo I - C  
Quadro Resumo - Valor Mensal dos Serviços

TIPO DE SERVIÇO (A)	VALOR PROPOSTO POR EMPREGADO (B) - R\$	QUANTIDADE DE EMPREGADOS POR POSTO (C)	VALOR PROPOSTO POR POSTO (D) = (BxC) - R\$	QUANTIDADE DE POSTOS (E)	VALOR TOTAL DO SERVIÇO (F) = (DxE) - R\$
I-Serviço 1 - Aux. de Cozinha	3.535,98	1	3.535,98	7	24.751,86
I- Serviço 1.1 Auxiliar Cozinha - Igarapé	3.360,05	1	3.360,05	3	10.080,15
II-Serviço 2 - Cozinha	4.734,59	1	4.734,59	6	28.407,54
II-Serviço 2.1 - Cozinha - Igarapé	4.507,77	1	4.507,77	1	4.507,77
III -Serviço 3 - Copeira - MOC	3.356,87	1	3.356,87	1	3.356,87
III -Serviço 3.1 - Copeira	3.892,95	1	3.892,95	40	155.717,96
IV - Serviço 4 - Garçon Sênior	8.001,61	1	8.001,61	1	8.001,61
V - Serviço 5 -Chefe de Copa	4.738,75	1	4.738,75	1	4.738,75
VI - Serviço 6 -Garçon Pleno	6.343,05	1	6.343,05	1	6.343,05
Valor Mensal dos Serviços (I+II+III)					245.905,56

Anexo I - D

Quadro demonstrativo - Valor Global da Proposta

Valor Global da Proposta	
Descrição - Valor	(R\$)
A Valor proposto por unidade de medida	245.905,56
B Valor mensal dos serviços	245.905,56
C Valor Global da Proposta (valor mensal x nº meses do contrato)	2.950.866,66

Nota (1): Informar o valor da unidade de medida por tipo de serviço

